

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI INTEGRAÇÃO BAHIA – SICREDI  
INTEGRAÇÃO BAHIA**

Av. Firmino Alves, nº 128 - Centro, Itabuna (BA) CEP: 45.600 – 185

CNPJ/MF - 97.489.280/0001-85

NIRE – 29400018131

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Modalidade Semipresencial**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Integração Bahia – Sicredi Integração Bahia, com sede à Avenida Firmino Alves, 128 - Centro, Itabuna (BA); CEP: 45.600-185, inscrita no CNPJ sob o nº 97.489.280/0001-85, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 13 (treze), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada de forma semipresencial, sendo fisicamente na sede da cooperativa ou remotamente, com votação digital pela plataforma PERTENCER, com fulcro no art.43-A da Lei nº 5.764/71 - no dia 15 de dezembro de 2025, às 9 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação; às 10 horas, com a presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação; às 11 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Reforma ampla do Estatuto Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Integração Bahia – SICREDI INTEGRAÇÃO BAHIA, adequando ao modelo padrão do Sistema Sicredi conforme a Lei Complementar 196/2022 e Resolução do CMN nº 5.131/2024. Aprovação e Consolidação do Estatuto Social.
2. Deliberação do Fundo de Expansão;
3. Deliberação da Política Sistêmica de Remuneração dos Estatutários;
4. Exclusão do Município de Serrinha – Bahia, da área de ação
5. Deliberação Regulamento do Pertencer.



Itabuna (BA), 02 de dezembro de 2025.

**Silvio Porto de Oliveira**

**Presidente do Conselho de Administração.**

**Observação:**

1. Informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio <https://www.sicredi.com.br/coop/integracaobahia/> e na sede da cooperativa;
  
1. Os itens das pautas estarão disponíveis no site da cooperativa para disponibilidade da consulta prévia no site [www.sicredi.com./intregracaobahia](http://www.sicredi.com./intregracaobahia) e na sede da cooperativa.

**Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:**

1. O Associado deverá verificar seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;

**2.** Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer: durante o período em que a Assembleia Geral Extraordinária de Núcleos estiver aberta, os associados poderão acessar a Ferramenta Pertencer utilizando o app do Sicredi, clicando na opção “Assembleias” no menu ou, por outro dispositivo com acesso à internet por meio do link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, sendo obrigatória a marcação de presença no evento para conseguir votar. O chat permanecerá aberto durante o período de votação, com interação das 10h às 16h;

**3.** A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat;

**4.** Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantida o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020;

**5.** O Resultado final e consolidado será disponibilizado no site da cooperativa, em até 2 dias úteis, após a Assembleia Geral Extraordinária.

**6.** A Assembleia será realizada no formato semipresencial, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/1971 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Este edital foi afixado no mural da Unidade de Atendimento \_\_\_\_\_, do município \_\_\_\_\_, no dia 02/12/2025, onde permanecerá acessível até a data de encerramento da Assembleia de Núcleo.

---

Gerente

---

Associado

Associado